



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 289/2023

Garça, 16 de novembro de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Ao
Excelentíssimo Presidente
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais), objetivando utilizar os recursos da proposta nº 9751901900022001, autorizados pela Portaria 3.494 de 2022, por meio da qual habilitou o Município de Garça a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 279.360,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DA PROPOSTA Nº 97519019000122001, AUTORIZADOS PELA PORTARIA Nº 3494 DE 12/09/2022.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	02	Atenção primária		
Função	10	Saúde		
Sub-função	301	Atenção Básica		
Programa	0010	Gestão de Saúde		
Atividade	2050	Atividades da Atenção Básica		
Fonte de Recurso	05	Recursos Federal		
Categoria Econômica	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Código de Aplicação	800.027	Portaria 3494, Emenda Rodrigo Agostinho		
Fonte STN	1.605	Transferências Especial da União		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da emenda nº 40630002, proposta 97519019000122001, autorizados pela Portaria 3494 de 12/09/2022.				

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02	Atenção primária
Função	10	Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Sub-função	301	<i>Atenção Básica</i>		
Programa	0010	<i>Gestão de Saúde</i>		
Atividade	2050	<i>Atividades da Atenção Básica</i>		
Fonte de Recurso	05	<i>Recursos Federal</i>		
Categoria Econômica	44.90.52.00	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>		
Código de Aplicação	800.028	<i>Portaria 3494, Emenda Herculano Passos</i>		
Fonte STN	1.605	<i>Transferências Especial da União</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 79.360,00	0,00	0,00	79.360,00
Justificativa das modificações: <i>Abertura de dotação com recursos da emenda nº 33460003, proposta 97519019000122001, autorizados pela Portaria 3494 de 12/09/2022.</i> ”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Unidade Executora	02	<i>Atenção primária</i>
Função	10	<i>Saúde</i>
Sub-função	301	<i>Atenção Básica</i>
Programa	0010	<i>Gestão de Saúde</i>
Atividade	2050	<i>Atividades da Atenção Básica</i>
Fonte de Recursos	05	<i>Recursos Federal</i>
Categoria Econômica	44.90.52.00	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>
Código de Aplicação	800.027	<i>Portaria 3494 Emenda Rodrigo Agostinho</i>
Fonte STN	1.605	<i>Transferências Especial da União</i>
Meta LDO		2023
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 200.000,00
Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Orçamentária		
Unidade Executora	02	<i>Atenção primária</i>
Função	10	<i>Saúde</i>
Sub-função	301	<i>Atenção Básica</i>
Programa	0010	<i>Gestão de Saúde</i>
Atividade	2050	<i>Atividades da Atenção Básica</i>
Fonte de Recursos	05	<i>Recursos Federal</i>
Categoria Econômica	44.90.52.00	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>
Código de Aplicação	800.028	<i>Portaria 3494 Emenda Herculano Passos</i>
Fonte STN	1.605	<i>Transferências Especial da União</i>
Meta LDO		2023
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 79.360,00''

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais), cuja cobertura far-se-á por recursos da proposta nº 97519019000122001, autorizada pela Portaria nº 3494 de 12/09/2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal